



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BRANCA
FORO DE SANTA BRANCA
VARA ÚNICA

Processo Digital nº 1009483-05.2021.8.26.0292

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste município e comarca de Santa Branca/SP, em cumprimento à carta precatória em epígrafe, mandado nº 534.2021/002585-8, oriunda da Primeira Vara Cível da Comarca de Jacareí, onde foi expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS requerida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra DANIELA CUBA DE MORAES LIMA, processo nº 1001725-09.2020.8.26.0292, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, **PROCEDI À CONSTATAÇÃO PARCIAL** dos bens penhorados, os quais encontrei confinados no Sítio Roda D'Água, sito na Antiga Estrada Santa Branca-Salesópolis, km 8, Ferreiras, Santa Branca/SP. Pelo Sr. Valter Ribeiro Geremias, CPF nº 118.432.808-09, proprietário daquela propriedade rural, foi me apontado as reses penhoradas de propriedade da executada DANIELA CUBA DE MORAES LIMA, identificando-as pelas raças que as caracterizavam, a saber:

1. VINTE (20) VACAS NELORE, DE COR BRANCA, MARCADAS PELAS LETRAS “SRD”, A EXCEÇÃO DAQUELAS IDENTIFICADAS PELA MARCA DE ORIGEM; E

2. QUATORZE (14) VACAS NELORE PO (PURO DE ORIGEM), DE COR BRANCA, MARCADAS PELAS LETRAS “SRD”, A EXCEÇÃO DAQUELAS IDENTIFICADAS PELA MARCA DE ORIGEM.

De acordo com o Sr. Valter, as reses faltantes e descritas no item 2, ou seja 03 (três) cabeças, decorreu da morte dessas, por motivos diversos e comuns no manejo da criação de rebanho bovino.

Para avaliação dos referidos bens, com base em pesquisa na rede mundial de computadores, no sítio scotconsultoria.com.br, atribuí, respectivamente, os seguintes valores:

1. R\$ 2.840,00 por cabeça, totalizando R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais);

2. R\$ 3.000,00 por cabeça, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BRANCA
FORO DE SANTA BRANCA
VARA ÚNICA

E para constar, lavrei o presente auto, instruído por oito (08) imagens, que assim vai devidamente assinado digitalmente em seis (06) laudas.

Oficial de Justiça:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BRANCA
FORO DE SANTA BRANCA
VARA ÚNICA

3 DE FEVEREIRO DE 1874







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BRANCA
FORO DE SANTA BRANCA
VARA ÚNICA



